



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

PORTARIA Nº 20/2020, de 26 de março de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFEÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL 525, DE 23 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL 2117, DE 25 DE MARÇO DE 2020 E A PORTARIA 19, DE 18 DE MARÇO DE 2020, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE DESCANSO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, inciso II, e artigo 24, inciso II, do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO a situação de exceção provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus;

CONSIDERANDO as informações constantes na Portaria nº 19, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2117/2020, de 25 de março de 2020, do Poder Executivo, onde amplia as determinações dos Decretos Municipais nº 2115/2020 e 2116/2020, no Município de Descanso/SC;

CONSIDERANDO a manutenção do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições elencadas no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, mantendo-se a suspensão em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, por novo período de 7 (sete) dias, das atividades e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto, a encerrar no dia 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado;

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos e determinações constantes na Portaria nº 19, de 18 de março de 2020, por mais 07 (sete) dias, a partir de 26 de março de 2020, retornando dia 02 de abril de 2020, podendo esta data ser prorrogada.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

Art. 2º Fica mantida a suspensão das sessões ordinárias, por mais 07 (sete) dias.

Art. 3º Em caráter excepcional, o Presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias de prevenção e enfrentamento a covid-19, quando se tratar de:

- I. Projeto de Lei Complementar
- II. Projeto de Lei Ordinária;
- III. Projeto de Resolução;
- IV. Projeto de Decreto Legislativo.


Art. 4º O disposto nesta Portaria não invalida as providências determinadas na Portaria nº 19, de 18 de março de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 26 de março de 2020.


MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente da Câmara de Vereadores.

Registrada e Publicada na presente data.
Em 26 de março de 2020.


Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva.